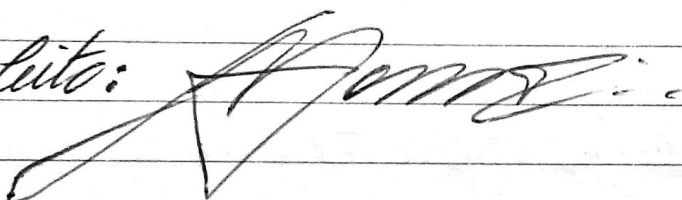


Continuação Lei n.º 360/88

01	Patrolino	CRP	1.199.520,00
01	Chefe do Serv. Mun. Est. Rodagem		918.000,00
TOTAL			33.730.560,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, 17 de Outubro de 1988.

O Prefeito: 

Lei n.º 366/88

Estabelece o Quadro de Funcionários do Município e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, com os respectivos vencimentos anuais fica assim constituído, a partir de 1.º de janeiro de 1989.

Quadro Geral dos Funcionários

<u>Classificação</u>	<u>Cargo</u>	<u>R\$ Vencimentos</u>
01	Secretário	2.379.600,00
01	Assessor de Gabinete	771.120,00
01	Continuado	869.040,00
01	Secretário da J.S.M	2.019.600,00
01	Chefe do Almoço-fado	881.280,00
01	Tesoureiro	2.019.600,00
01	Chefe do SIAT	2.019.600,00
01	Fiscal Geral	869.040,00
01	Auxiliar de Contabilidade	2.019.600,00
01	Juiz de Direito	979.200,00
01	Superior da Merenda Escolar	746.640,00
01	Técnico de Ensino	869.040,00
14	Professores Rurais	9.576.000,00
01	Bibliotecária	697.680,00
01	Guarda Sanitário	746.640,00
01	Chefe do Serviço de Obras	918.000,00
03	Notaristas	3.231.360,00

Continua